



**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023**

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL REFERENTE A
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2023 QUE
FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS/MG E DE OUTRO LADO A EMPRESA
ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Por este instrumento **UNILATERAL** que, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG n.º 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF n.º 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, n.º 598 - Centro, neste município, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **ALSB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ: 19.182.970/0001-83, com sede na Rua São Luiz, 163 – Centro / Passos-MG, ora representada pela Sra. Andrea Lemos da Silveira Bueno, brasileira, comerciante e advogada, portadora do RG: M-7.643.745, e do CPF: 908.736.296-04, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** vem a rescindir a Ata de Registro de Preços nº **056/2022**, referente ao Pregão Eletrônico: **068/2022**, Processo Administrativo: **119/2022**, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1 – O presente termo fundamenta-se no inciso I, do artigo 79, concomitante com o inciso XVII, do artigo 78, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – *Justifica-se tal rescisão fundamentada na alínea “a”, do inciso I concomitante com a alínea “a”, do inciso II, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Delfinópolis/MG, após assinatura do contrato com a empresa classificada em segundo lugar, a mesma não se atentou as exigência do produto, foi até honesta em enviar uma amostra, porém o produto não foi*



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br

LICITAÇÕES/COMPRAS



Folha _____

Rubrica _____

capaz de atender as necessidades da Divisão de Urbanismo, pois a qualidade é muito inferior, e a empresa então pediu a desistência e a rescisão do contrato, ficando rescindido a partir do dia 07 de Julho de 2023.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

E, assim sendo, assina o presente Instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Delfinópolis/MG, 05 de Julho de 2023

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS

Prefeita Municipal
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

JOÃO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 107.28340 - CPF 000.690.260-94

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Cintia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910